
PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 9712/2023

Pregão Presencial nº: 161/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico veterinário emergencial e preventivo, com fornecimento de medicamentos e materiais de higiene destinados aos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para abertura da sessão pública do supracitado com a participação da empresa Érica Rosa Silingardi ME.

A empresa apresentou proposta global (sem detalhamento dos itens) no valor de R\$ 220.000,00, sendo assim, foi iniciada a análise da documentação de habilitação, a empresa apresentou a CND Municipal com data de validade expirada, portanto, foi aberto o prazo de 5 dias úteis conforme previsto na LC 126/06 para regularização, a empresa deveria apresentar também proposta detalhada e readequada.

A empresa atendeu ao prazo, porém, alegou que errou na precificação da proposta, deixando alguns itens de fora, assim sendo, a proposta detalhada readequada foi apresentada com valor total de R\$ 530.340,00.

Após tentativas de negociação frustradas, o presente certame restou como **FRACASSADO**, tendo em vista que os valores ofertados não eram aceitáveis frente ao valor referencial.

Não houve objeções quanto as decisões do pregoeiro.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 23 de janeiro de 2024.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

DESPACHO

Processo nº: 9712/2023

Pregão Presencial nº: 161/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico veterinário emergencial e preventivo, com fornecimento de medicamentos e materiais de higiene destinados aos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, e declaro **FRACASSADO** o presente certame.

Publique-se.

Amparo, 23 de janeiro de 2024.

Anderson Lima de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
